

SECÇÃO 1. Identificação da substância ou da mistura e da sociedade/empresa

1.1 Identificador do produto

Nome comercial: **CATALASI Vega**

Esta substância/mistura contém nanoformas (Regulamento (CE) 1907/2006 REACH):

Sílica sintética amorfa hidratada CAS n. 112926-00-8 - Substância que contém nanoforma (Regulamento (CE) 1907/2006)

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Usos pertinentes:

Uso profissional: Clarificante

Setores de uso:

Indústrias Alimentares [SU4]

Categoria dos produtos:

Coadjuvante tecnológico para uso enológico.

Utilização não recomendada

Não utilizar para usos ou aplicações diferentes daquelas recomendadas.

1.3 Informações do fornecedor da ficha de dados de segurança

Produzido por:

AEB SpA

Via Vittorio Arici 104 S. Polo

25134 Bréscia (BS) Italy

Tel.: 0039 030 230 7100

Fax: 0039 030 230 7281

E-mail: sds@aeb-group.com

info@aeb-group.com

Site: www.aeb-group.com

Distribuído em Portugal por:

AEB BIOQUÍMICA PORTUGUESA, S.A

Pq. Indl. De Coimbrões, Lt. 123/124 –Fragosela

3500-618 VISEU

Tel.: 232 470 350 (Chamada para a rede fixa nacional)

E-mail: aeb.bioquimica@mail.telepac.pt

Site: www.aeb-group.com

E-mail do técnico responsável pela Ficha de Dados de Segurança: sds@aeb-group.com

1.4 Número de telefone de emergência

Tel.: 232 470 350 (Chamada para a rede fixa nacional). Horário de segunda à sexta-feira, 09:00-13:00 e 14:00-18:00h.

SECÇÃO 2. Identificação dos perigos

2.1 Classificação da substância ou mistura

Classificação de acordo com o **Regulamento (CE) n.º 1272/2008 (CLP)**

Esse produto não responde aos critérios de classificação em alguma classe de perigo nos termos do regulamento (CE) n. 1272/2008, relativo à classificação, rotulagem e embalagem das substâncias e das misturas.

2.2 Elementos do rótulo

Regulamento (CE) n.º 1272/2008:

Pictogramas, códigos de advertência: Nenhum

Códigos de indicação de perigo: Não perigoso

Códigos de indicação de perigos suplementares: Não aplicável

Conselhos de prudência: Nenhum em particular

Informação suplementar:

Contém:

Bentonite ativada, proteína vegetal de ervilha, PVPP, gel de sílica.

Para alimentos, uso enológico. Não destinado ao consumidor final.
Conforme com as normas em vigor sobre a matéria específica.

2.3 Outros perigos

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias PBT ou mPmB de acordo com o Regulamento CE 1907/2006, anexo XIII em concentração >0,1% m/m.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substância que interferem com o sistema endócrino nos termos do Regulamento (UE) 2017/2100 e do Regulamento (EU) 2018/605 em concentração >0,1% m/m.

SECÇÃO 3. Composição/informações sobre os componentes

3.1 Substâncias

Não pertinente

3.2 Misturas

Sílica sintética amorfa hidratada CAS n. 112926-00-8 - Substância que contém nanoforma (Regulamento (CE) 1907/2006)
Informações de partículas: secção 9 (dados experimentais)

Substância	Concentração [w/w]	Classificação Regulamento 1272/2008
Bentonite ativada* CAS: 1302-78-9 EC: 215-108-5	$\geq 25 < 50\%$	(-)
Sílica sintética amorfa hidratada (Gel de Sílica)* EC: 231-545-4	$> 5 \leq 10\%$	(-)

* Substância para a qual a normativa comunitária fixa limites de exposição no local de trabalho

SECÇÃO 4. Medidas de primeiros Socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros

Inalação:

Ventilar o local. Remover imediatamente o acidentado do ambiente contaminado e mantê-lo em repouso em ambiente bem ventilado.
Em caso de indisposição consultar um médico.

Contacto direto com a pele (do produto puro):

Remover o calçado e o vestuário e lavar abundantemente com água e sabão. Em caso de indisposição consultar um médico.

Contacto direto com os olhos (do produto puro):

Remover eventuais lentes de contato, proteger o olho ileso, lavar imediatamente com água em abundância durante pelo menos 10 minutos.
Em caso de indisposição consultar um médico.

Ingestão:

Enxaguar a boca imediatamente. Não administrar nada se a pessoa estiver inconsciente.
Em caso de indisposição consultar um médico.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Nenhum dado disponível.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários.

Em caso de indisposição recorrer a um médico ou a um serviço de urgências com o presente documento.
Tratamento sintomático.

SECÇÃO 5. Medidas de combate a incêndios

5.1 Meios de extinção

Meios de extinção recomendados:

Água nebulizada, CO₂, espuma, pós químicos conforme os materiais envolvidos no incêndio.

Meios de extinção a evitar:

Jatos de água. Usar jatos de água unicamente para arrefecer as superfícies das embalagens expostas ao fogo.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Nenhum dado disponível

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Use proteção respiratória, capacete de segurança e roupas protetoras completas.

É recomendado o uso de aparelhos respiratórios autônomos, especialmente se operando em áreas fechadas e mal ventiladas.

Arrefecer os recipientes com jatos de água.

SECÇÃO 6. Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos em caso de emergência

Para aqueles que não intervêm diretamente:

Afastar-se da zona circundante à fuga ou libertação do produto. Não fumar.

Utilizar luvas e vestuário de proteção.

Para aqueles que intervêm diretamente:

Eliminar todas as chamas livres e as possíveis fontes de ignição. Não fumar.

Providenciar uma ventilação adequada.

Evacuar a área de perigo e, eventualmente, consultar um perito.

6.2 Precauções a nível ambiental

Conter as perdas.

Avisar as autoridades competentes.

Eliminar o resíduo em conformidade com as normas em vigor.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Para o confinamento

Recolher o produto para reutilizar, se possível, ou para eliminar.

Para a limpeza

Após a recolha, lavar com água a zona e os materiais envolvidos/atingidos.

Outras informações:

Nenhuma em particular.

6.4 Remissão para outras secções

Consultar as secções 8 e 13 para obter informações adicionais.

SECÇÃO 7. Manuseamento e armazenagem

7.1 Precaução para um manuseamento seguro

Durante o trabalho não comer nem beber.

Consultar também a secção 8.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Manter o produto na embalagem original, bem fechada. Não armazenar em embalagens abertas ou sem rótulo.

Manter as embalagens em posição vertical e segura evitando a possibilidade de derramamentos ou embates.

Armazenar em local seco e fresco, afastado de qualquer fonte de calor e da exposição direta aos raios solares.

7.3 Utilizações finais específicas

Indústrias alimentares:

Manipular com precaução.

Conservar num local fresco e seco, protegido da luz e calor diretos.

Número de lote (BN) e consumir de preferência antes de (EXP): ver código de barras.

SECÇÃO 8. Controlo da exposição/proteção individual

8.1 Parâmetros de controlo

Relativo às substâncias contidas:

Bentonite ativada (poeira inalável)

BENTONITE ATIVADA (POEIRA INALÁVEL)	Limit Value – 8 hours (ppm)/(mg/m ³)	Limit Value – 8 hours (ppm)/(mg/m ³)
Austria	x/10	x/20
Belgium	x/10	x/x
Denmark	x/10	x/20
France	x/4 (1)	x/x
Germany (AGS)	x/10 (1)(2)(3)	x/20 (1)(2)(3)
Germany (DFG)	x/4	x/x
Hungary	x/10	x/x
Ireland	x/10	x/x
Poland	x/10	x/x
Singapore	x/10	x/x
Spain	x/10	x/x
Sweden	x/10	x/x
Switzerland	x/10	x/x

Observações:

POEIRA INALÁVEL

França: (1) Tipo em negrito: Valores-limite legais restritivos - Observações: (1) Fração inalável

Alemanha (AGS): (1) partículas insolúveis (2) não aplicável para pós ultrafinos e pós com toxicidade específica (3) o valor-limite é um limite superior geral para as medidas técnicas, desde que não estejam disponíveis regulamentos específicos para substâncias tóxicas ou cancerígenas

Bentonite ativada (poeira respirável)

BENTONITE ATIVADA (POEIRA RESPIRÁVEL)	Limit Value – 8 hours (ppm)/(mg/m ³)	Limit Value – 8 hours (ppm)/(mg/m ³)
Austria	x/5	x/10
Belgium	x/3	x/x
France	x/0,9 (1)	x/x
Germany (AGS)	x/1,25 (1)(2)(3)(4)(5)	x/x
Germany (DFG)	x/0,3 (1)	x/2,4 (1)(2)
Hungary	x/6	x/x
Ireland	x/4	x/x
Spain	x/3	x/x
Switzerland	x/3	x/x
USA - OSHA	x/5	x/x

Observações:

POEIRAS RESPIRÁVEIS

França: (1) tipo: Valores-limite estatutários restritivos

Alemanha (AGS): (1) Partículas insolúveis (2) não aplicável para poeiras ultrafinas e poeiras com toxicidade específica (3) o valor limite é um limite superior geral para medidas técnicas, enquanto não houver regulamentação específica para substâncias tóxicas ou cancerígenas (4), o valor limite foi derivado para poeiras com uma densidade média de 2,5 mg/m³ (5) em áreas de trabalho onde todas as medidas técnicas e adicionais são state-of-the-art mas o LV ainda não é respeitado, o antigo LV pode ser aplicado por um período transitório até 31 de Dezembro de 2018 (8 h-LV: 3,0 mg/m³, valor médio de 15 minutos: 6,0 mg/m³)

Alemanha (DFG): (1) Para pós granulares, bio resistentes, exceto partículas ultrafinas.

Substância: Sílica sintética amorfa hidratada (sílica gel):

Sílica, amorphous

Sílica	NP 1796/2014			
	CAS	VLE-MP	VLE CD	Observações
	(-)	0,025 mg/m ³	(-)	Irritação ocular, do TRS e cutânea

Sílica sintética amorfa hidratada (sílica gel) Sílica, amorphous	Limit Value – 8 hours (ppm)/(mg/m ³)	Limit Value – Short term (ppm)/(mg/m ³)
Australia	-/2 (1)	x/x
Austria	-/4 (1) Aerossol inalável	x/x
Belgium	-/10	x/x
Canada – Ontario	-/10	x/x
Canada – Québec	-/6 (1) (2)	x/x
Denmark	-/2 (1)	x/x
Finland	-/5	x/x
Germany (AGS)	-/1 (1)	-/8 (1) (2)
Germany (DFG)	-/0,02 (1)	-/0,16 (1)
Ireland	-/6 (1)	x/x
Latvia	-/1	x/x
New Zealand	-/1	x/x
People’s Republic of China	-/2 (1)	x/x
Poland	-/10 (1)	x/x
Singapore	-/10	x/x
South Africa Mining	-/6 (1)	x/x
South Korea	-/10	x/x
Switzerland	-/4 (1)	x/x
USA - NIOSH	-/6	x/x
USA - OSHA	20 (1) (2)	x/x
United Kingdom	-/6 (1)	x/x

Observações:

Austrália (1) Este valor é para poeira inalável que não contém amianto e < 1% de sílica cristalina.

Áustria (1) Fração inalável

Canadá - Quebec (1) Fração respirável (2) O padrão corresponde a poeira que não contém amianto e a percentagem em sílica cristalina é inferior a 1%.

Alemanha (AGS): sílica coloidal amorfa, incluindo sílica pirogénica e sílica de processo húmido (sílica precipitada, sílica gel)

(1) Fração inalável (2) Valor médio de 15 minutos

Irlanda: (1) Fração inalável

Nova Zelândia: (1) fração inalável

Noruega: (1) Fração respirável

República Popular da China: (1) fração inalável

Polónia: (1) fração inalável

Mineração da África do Sul: (1) fração inalável

Suíça: (1) aerossol inalável

EUA (OSHA): (1) mppcf (2) mppcf 35.3 = milhões de partículas para metro cúbico = partículas para cc

UK: (1) Fração inalável

- Substância: sílica sintética amorfa hidratada (sílica gel)

DNEL (Trabalhadores):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Sílica sintética amorfa hidratada (sílica gel) EC: 231-545-4	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	Não relevante	4 mg/m ³

8.2 Controlo da exposição

Controlos técnicos indicados:

Indústrias alimentares:

Nenhum controlo específico previsto (atuar de acordo com as boas práticas e a regulamentação específica prevista para o tipo de risco associado)

Medidas de proteção individual:

a)Proteção ocular/facial:

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

b)Proteção da pele:

i) Proteção das mãos:

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental. Luvas aconselhadas em borracha e PVC.

ii) Outras:

Usar vestuário normal de trabalho.

c) Proteção respiratória:

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

d) Perigos térmicos:

Nenhum perigo a assinalar

Controlo da exposição ambiental:

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando dispersar o produto no ambiente.

SECÇÃO 9. Propriedades Físicas e Químicas

9.1 Informações sobre as propriedades físicas e químicas de base:

Propriedades físicas e químicas	Valor	Método de determinação
Estado físico	Sólido	
Aspeto	Pó fino	
Cor	Branco creme	
Odor	Inodoro	
Limiar olfativo	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de fusão/ponto de congelação	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de ebulição ou ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Inflamabilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Limite inferior e superior de explosividade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de inflamação	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Temperatura de autoignição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Temperatura de decomposição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
pH	8 – 9 (20°C, Sol. 5%)	
Viscosidade cinemática	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Solubilidade(s)	Em água	
Hidrossolubilidade	Miscível em todas as proporções	
Coeficiente de repartição n-octanol/água (valor logarítmico)	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Pressão de vapor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Densidade e ou densidade relativa	0,35 – 0,45 g/mL (20°C)	
Densidade de vapor relativa	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Características das partículas	Esta substância/mistura contém nanoformas (segundo o Regulamento REACH) - agregados e aglomerados de tamanho micron com estrutura interna na faixa de 1-100 nm.	

9.2 Outras informações

9.2.1 Informação relativa às classes de perigos físicos

Não pertinente.

9.2.2 Outras características de segurança

Não pertinente.

SECÇÃO 10. Estabilidade e reatividade

10.1 Reatividade

Relativamente às substâncias contidas:

Bentonite ativada: Inerte, não reativo

10.2 Estabilidade química

Nenhuma reação perigosa se manipulado e armazenado segundo as disposições.

10.3 Possibilidade de reações perigosas

Não estão previstas reações perigosas.

10.4 Condições a evitar

Evitar a eventual formação de poeiras.

10.5 Materiais incompatíveis

Nenhum a assinalar.

10.6 Produtos de decomposição perigosos

Não se decompõem se usado para os usos previstos.

SECÇÃO 11. Informação toxicológica

11.1. Informações sobre classes de perigo definidas no Regulamento (CE) n. 1272/2008

a) Toxicidade aguda:

Bentonite ativada:

Ingestão - DL50 rato (mg/kg/24h pc): >2000

Contacto com a pele - LC50 rato/coelho (mg/kg/24h pc): n.d.

Inalação - LD50 rato (mg/l/4h): >5,27

Sílica sintética amorfa hidratada (Gel de sílica):

Ingestão - DL50 rato (mg/kg/24h pc): >5000

Contacto com a pele - LC50 rato/coelho (mg/kg/24h pc): >2000

Inalação - LD50 rato (mg/l/4h): n.d.

b) Corrosão cutânea/irritação cutânea:

Bentonite ativada: Não corrosivo

Sílica sintética amorfa hidratada (Gel de sílica): Não corrosivo

Bentonite ativada: Não irritante

Sílica sintética amorfa hidratada (Gel de sílica): Não irritante

c) Graves lesões oculares/irritação ocular:

Bentonite ativada: Não corrosivo

Sílica sintética amorfa hidratada (Gel de sílica): Não corrosivo

Bentonite ativada: Ligeiramente irritante

Sílica sintética amorfa hidratada (Gel de sílica): Não irritante

d) Sensibilização respiratória ou cutânea:

Bentonite ativada: Não sensibilizante.

Sílica sintética amorfa hidratada (Gel de sílica): Não sensibilizante.

e) Mutagenicidade em células germinais:

Bentonite ativada: Não mutagénico

Sílica sintética amorfa hidratada (Gel de sílica): Não mutagénico

(f) Carcinogenicidade:

Bentonite ativada: Não cancerígeno

Sílica sintética amorfa hidratada (Gel de sílica): Não cancerígeno

g) Toxicidade reprodutiva:

Bentonite ativada: Não tóxico para a reprodução

Sílica sintética amorfa hidratada (Gel de sílica): Não tóxico para a reprodução

h) Toxicidade específica para órgãos-alvo (STOT): exposição única:

Bentonite ativada: Não tóxico.

Sílica sintética amorfa hidratada (Gel de sílica): Não classificado.

NOAEL oral (rato): > 1000 mg/kg pc/dia

i) Toxicidade específica para órgãos-alvo (STOT): exposição repetida:

Bentonite ativada: Não tóxico

Sílica sintética amorfa hidratada (Gel de sílica): Não disponível.

j) perigo de aspiração:

Bentonite ativada: Não estão previstos perigos por aspiração

Sílica sintética amorfa hidratada (Gel de sílica): Não disponível.

11.2 Informações sobre outros perigos

Nenhum dado disponível.

11.2.1. Propriedades de interferência com o sistema endócrino.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o Sistema Endócrino conforme Regulamento (UE) 2017/2100 e do Regulamento (UE) 2018/605 em concentração > 0,1 % m/m.

SECÇÃO 12. Informação ecológica

12.1 Toxicidade

Substância: **Bentonite ativada:**

Identificação	Toxicidade	Concentração	Género	Espécie	Observações	
Bentonite CAS: 1302-78-9 EC: 215-108-5	Aguda	CL50	16000 mg/l/96h	Peixe	(-)	(-)
		EC50	n.d.	Crustáceos	(-)	(-)
		ECr50	>100 mg/l/72-96h	Algas	(-)	(-)

Substância: **Sílica sintética amorfa hidratada (Gel de sílica)**

Identificação	Toxicidade	Concentração	Género	Espécie	Observações	
Sílica sintética amorfa hidratada (Gel de sílica) EC: 231-545-4	Aguda	CL50	>10000 mg/l/96h	Peixe	(-)	(-)
		EC50	>10000 mg/l/24h	Crustáceos	(-)	(-)
		ECr50	n.d.	Algas	(-)	(-)

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando libertar o produto no ambiente.

12.2 Persistência e degradabilidade

Relativo às substâncias contidas:

Bentonite ativada: Não persistente

Sílica sintética amorfa hidratada (Gel de sílica): Não aplicável a substâncias inorgânicas.

12.3 Potencial de bioacumulação

Relativo às substâncias contidas:

Bentonite ativada: Não bioacumulável

Sílica sintética amorfa hidratada (Gel de sílica): Não bioacumulável.

12.4 Mobilidade no solo

Relativo às substâncias contidas:

Bentonite ativada: não disponível

Sílica sintética amorfa hidratada (Gel de sílica): Minimamente solúvel. Não é esperada nenhuma migração para o solo.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias PBT ou mPmB de acordo com o Regulamento CE 1907/2006, anexo XIII.

12.6 Propriedade de interferência com o sistema endócrino

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o sistema endócrino nos termos do

Regulamento (UE) 2017/2100 e do Regulamento (UE) 2018/605 em concentração > 0,1 % m/m.

12.7 Outros efeitos adversos

Nenhum efeito adverso encontrado.

SECÇÃO 13. Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos

Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n.º 1357/2014):

Esta matéria não conduz a um resíduo perigoso. Contudo a gestão deste resíduo será sempre da responsabilidade do utilizador.

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o operador de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Diretiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso de a embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou nacionais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n.º 1357/2014
Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020.

Não reutilizar as embalagens vazias. Eliminá-las conforme normativas vigentes. Eventuais resíduos de produto devem ser eliminados conforme as normas em vigor encaminhando-os para empresas autorizadas.

Recuperar se possível. Proceder segundo as disposições locais ou nacionais vigentes.

SECÇÃO 14. Informações relativas ao transporte

14.1 Número ONU ou número ID

Não incluído no âmbito dos regulamentos que regulamentam o transporte de mercadorias perigosas: rodoviário (ADR), ferroviário (RID), aéreo (ICAO / IATA), marítimo (IMDG).

14.2 Designação oficial de transporte da ONU

Nenhum.

14.3 Classes de perigo para efeito de transporte

Nenhum.

14.4 Grupo de embalagem

Nenhum

14.5 Perigos para o ambiente

Nenhum.

14.6 Precauções especiais para o utilizador

Nenhum dado disponível.

14.7 Transporte marítimo a granel de acordo com os atos da IMO

Não está previsto o transporte a granel.

SECÇÃO 15. Informação sobre regulamentação

15.1 Disposições legislativas e regulamentares sobre saúde, segurança e ambiente específicas para a substância ou mistura

Regulamento (CE) nº 528/2012: Bentonite (CAS: 1302-78-9)

Artigo 95º, **Regulamento (UE) Nº 528/2012:** Não relevante

Substâncias candidatas a autorização no **Regulamento (CE) 1907/2006** (REACH): Não relevante

Substâncias incluídas no **Anexo XIV do REACH** (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

Regulamento (UE) 2024/590 do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de fevereiro de 2024 relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1005/2009: Não relevante

Regulamento (UE) Nº 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante

Regulamento nº 1272/2008 (CLP) (Classification Labelling and Packaging) e sucessivas modificações.

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...): Não relevante

DL 150/2015 (SEVESO III):

Não relevante

Disposições particulares em matéria de proteção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha informativa de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objetivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras Legislações:

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006; e respetivas alterações.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei 41-A/2010 de 29 de abril que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas e respetivas alterações.

Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias (IMDG) código obrigatório para o transporte marítimo de perigosas embaladas, tal como previsto no capítulo VII/Reg. 3 da Convenção SOLAS e no anexo III da MARPOL, relativo à prevenção da poluição por substâncias prejudiciais transportadas por via marítima em embalagens.

Decreto-Lei n.º 147/2008 de 29 de julho, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 88/2015 de 28 de maio, pelo D.L. n.º 41/2018 de 11 de junho e pelo D.L. n.º 1/2021 de 6 de janeiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 1/2021 de 6 de janeiro procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 88/2015, de 28 de maio, e 41/2018, de 11 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1831, da Comissão, de 24 de outubro de 2019, que estabelece uma quinta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos para os agentes químicos, nos termos da Diretiva 98/24/CE do Conselho e que altera a Diretiva 2000/39/CE da Comissão.

NP 1796:2014 - Segurança e saúde do trabalho. Valores-limite e índices biológicos de exposição profissional a agentes químicos.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Regulamento (UE) Nº 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2011 relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, que altera os Regulamentos (CE) nº 1924/2006 e (CE) nº 1925/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho revoga as Diretivas 87/250/CEE da Comissão, 90/496/CEE do Conselho, 1999/10/CE da Comissão, 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, 2002/67/CE e 2008/5/CE da Comissão e o Regulamento (CE) nº 608/2004 da Comissão.

15.1 Avaliação da segurança química

O fornecedor não efetuou uma avaliação da segurança química.

SECÇÃO 16. Outras informações

16.1 Outras informações

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO).

Modificações relativas à ficha de dados de segurança anterior:

Secção 1.1, 2.1, 2.2,2.3, 4.1, 4.3, 5.2, 5.3, 7.3, 8.1, 9.2, 10.4, 11.1, 11.2, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 15.1.

Classificação e procedimento utilizado para classificar a mistura de acordo com CLP (Reg. CE 1272/2008):

Nenhum perigo a assinalar.

Procedimento de classificação:

Não relevante.

Formação necessária:

O presente documento deve ser objeto de análise por parte do responsável de SHST/Responsável de produção para determinar a eventual necessidade de cursos de formação adequados para os trabalhadores a fim de assegurar a proteção da saúde humana e do ambiente.

Bibliografia, Referências e Fontes:

ECHA Registered Substances: <https://echa.europa.eu/web/guest/information-on-chemicals/registered-substances>

SDS Ficha de Dados de Segurança do Fornecedor

GESTIS DNEL Database: <http://www.dguv.de/ifa/gestis/gestis-dnel-datenbank/index-2.jsp>

GestIS International Limit Value: <http://limitvalue.ifa.dguv.de>

Abreviaturas e acrónimos:

n.a.	Não aplicável
n.d.	Não disponível
ADR	Accord européen relative au transport international des marchandises dangereuses par route (Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada)
ATE	Acute Toxicity Estimate
BFC	Bioconcentration Factor
BOD	Biochemical oxygen Demand
CAS	Chemical Abstracts Service number
CAV	Centro Antivenenos
CE/EC/EINECS	European Inventory of existing Commercial Substances) e ELINCS (European List of Notified Chemical Substances)
CL50/LC50	Lethal Concentration 50 (concentração letal para 50% dos indivíduos)
DL50/LD50	Lethal dose 50 (Dose letal para 50% dos indivíduos)
COD	Chemical Oxygen Demand
DNEL	Derived No Effect Level (Nível derivado sem efeito)
EC50	Concentração de um determinado componente para produzir 50% do efeito máximo
ERC	Environmental Release Classes (Classes de libertação ambiental)
EU/UE	União Europeia
IATA	International Air Transport Association (Associação Internacional do transporte Aéreo)
ICAO	International Civil Aviation Organization (Organização Internacional de Aviação Civil)
IMDG	International Maritime Dangerous Goods code (Código do Transporte de mercadorias perigosas por via marítima)

Kow	Octanol-water partition Coefficient
NOEC	No observed effect concentration
OEL	Occupational Exposure Limit
PTB	Persistent, bioaccumulative and toxic (substâncias persistentes, bioacumuláveis e tóxicas)
PC	Product Categories
PNEC	Predicted No Effect Concentration (Concentração previsível sem efeito)
PROC	Process Categories
RID	Règlement concernant le transport International Ferroviaire des marchandises Dangereuses (Regulamento relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
STOT	Target organ systemic toxicity (Toxicidade sistémica em órgãos-alvo específicos)
STOT (RE)	Repeated Exposure
STOT (SE)	Single Exposure
STP	Sewage Treatment Plants (Estações de Tratamento de Águas residuais)
SU	Sector of Use
SVHC	Substances of Very High Concern (substâncias altamente preocupantes)
TLV	Threshold limit value (limiar do valor limite)
vPvB	Very Persistent Very Bioaccumulative (substâncias muito persistentes e muito bioacumuláveis - mPmB)
VLE	Valor limite de Exposição

A presente ficha foi redigida, com boa-fé, pelo Departamento Técnico da AEB com base nas informações disponíveis até à data da última revisão. O responsável deve periodicamente informar os trabalhadores sobre os riscos específicos que derivam da utilização desta substância/produto. As informações aqui contidas referem-se unicamente à substância/preparação indicada e podem não ser válidas se o produto for utilizado de modo impróprio ou em combinação com outros. O conteúdo desta ficha não deve ser interpretado como uma garantia implícita ou explícita. É do utilizador a responsabilidade de assegurar-se da adequação e abrangência, para o próprio uso particular, das informações aqui contidas.

*** Esta ficha anula e substitui todas as edições anteriores ***.